



Art. 3º Determinar a todos os titulares das Unidades desta Pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 425478

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 372, de 06 de dezembro de 2023

Retifica situação de parecerista.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar, incluindo o parecerista abaixo como convocado e nomeado, na Portaria nº 330, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial/GO, na mesma data, para a "Constituição da Comissão de Seleção para atuar na análise de Mérito Cultural dos projetos da Lei Paulo Gustavo 2023":

| Nome completo | Estado | Editais selecionados para avaliar |
|------------------------------|--------|-----------------------------------|
| Bruno Vaz de Mello Magalhães | SP | Editais de Arte e Criação |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 425452

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Processo SEI nº: 202317645002053.

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução, além do acréscimo e supressão de valores no Contrato nº 001/2023 (52033221), que visa a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia da empresa MARSOU ENGENHARIA para execução da obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na Praça Tasso de Camargo, esquina com rua 25 de julho, 80, na Cidade de Goiás - GO, que são prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório.

Valor: R\$ 4.374.037,22 (quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Vigência Contratual: 06/12/2023 à 15/09/2024.

Dotação Orçamentária: 2023.25.50.13.391.1026.2100.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 9, de 22 de novembro de 2023.

Data de assinatura: 06/12/2023.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 425389

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 288-PRESID, de 06 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a DECISÃO JUDICIAL (publicada em 27/11/2023) da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual, após ACÓRDÃO do Agravo de Instrumento nº 5194112-93.2023.8.09.0051 da 3ª Câmara Cível, Comarca de Goiânia, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJ-GO, em Mandado de Segurança - MS nº 0078811-04.2014.8.09.0051;

Considerando os Despachos Nºs 604/2023/ABC/PSETABC (54274370) e 611/2023/ABC/PSETABC (54345876) da Procuradoria Setorial da Agência Brasil Central, ambos nos autos do Processo SEI nº 202300028001866;

Considerando que alguns servidores impetrantes do MS já foram progredidos e beneficiados por decisões judiciais anteriores, em alguns casos seguidas de progressões administrativas, necessitando alterar somente o termo de implementação dos requisitos;

Considerando que alguns servidores impetrantes do MS já não têm mais vínculo com a Agência Brasil Central, seja por exoneração a pedido, vacância ou aposentadoria e que alguns deles alcançaram o termo de 2 anos (ou vinte e quatro meses) de efetivo exercício antes do desfazimento do vínculo;

Considerando que alguns servidores impetrantes do MS além de não terem mais vínculo com esta Agência também não implementaram o termo de 2 anos (ou vinte e quatro meses) de efetivo exercício antes do desfazimento do vínculo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder evolução funcional (progressão) *sub judice* aos servidores abaixo relacionados, fazendo constar todos os impetrantes e o respectivo efeito da DECISÃO a cada um deles, nos termos a seguir conforme cumprimento de sentença:

| CARGO: ANALISTA DE COMUNICAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------|-------------|------------|-------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|-------------------|----------|
| Nº | NOME | CPF | EXERCÍCIO | PROGRESSÃO(S) COM TERMO(S) DE IMPLEMENTAÇÃO DE REQUISITO(S) | | | | | | REFERÊNCIA(S) | | EFEITO |
| | | | | REF.1 | REF.2 | REF.3 | REF.4 | REF.5 | REF.6 | ANT. | ATUAL OU AO VAGAR | |
| 1 | ALINE MIL HOMENS FELIPE | ***341741** | 18/02/2011 | 19/02/2013 | 20/02/2015 | 27/02/2017 | 28/02/2019 | 28/02/2021 | 28/02/2023 | 4 | 6 | Progride |